

ENC: DECISÃO - PROCESSOS Nº 406/2019 - STJD

Presidencia <presidencia@fferj.com.br>

Sex, 31/01/2020 15:12

Para: Clube de Regatas do Flamengo <flapresidencia@flamengo.com.br>

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br) <secretaria@fferj.com.br>

*Atenciosamente,
Olinda Medeiros*

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>

Enviado: sexta-feira, 31 de janeiro de 2020 15:07

Para: Presidencia <presidencia@fferj.com.br>

Assunto: Enc: DECISÃO - PROCESSOS Nº 406/2019 - STJD

De: Aline Pereira

Enviado: sexta-feira, 31 de janeiro de 2020 14:12

Para: Rj Presidencia; Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj ca; Rj Registro; Flamengo.00006RJ; 'michel@azlaw.com.br'; Manoel Flores; Neivaldo da Penha Junior; Cleone Silva; André Augusto Ramos Rodrigues; Gustavo Noronha Pessoa

Cc: Thomaz Carvalho

Assunto: DECISÃO - PROCESSOS Nº 406/2019 - STJD



OFÍCIO/SEC nº

067/2020– STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (FAVOR ENCAMINHAR A SEU FILIADO)

Para: Manuel Flores, Diretor do Departamento de Competições da CBF.

Para: CR Flamengo

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2020.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 30 de janeiro de

2020:

-

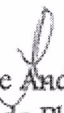
1 – Processo 406/2019 – Mandado de Garantia – Requerente: CR Flamengo ~
Requerido: Confederação Brasileira de Futebol e Manuel Flores , Diretor do
Departamento de Competições da CBF.

AUDITOR RELATOR: Dr^a. Arlete Mesquita.

RESULTADO: “Suspendo o julgamento para que se intime a SE Palmeiras, contra o voto
da Relatora que julgada o mérito.”

Atenciosamente,

Expediente
3/2/20
Ofício: 067/20


Aline Andriolo
Secretária do Pleno do STJD



Aline Andriolo

STJD | Advogada

aline.pereira@cbf.com.br

+55 (21) 2532-8709

www.cbf.com.br